



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.457

DE 03 DE JUNHO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 022
Data: 04/06/19

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 2.661, DE 16 DE AGOSTO DE 2018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.465/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, a comunicação expedida pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio do Memorando nº 204/2019 - DMH, quanto a reprogramação da licença-prêmio da servidora **SIMONE CAROL ANDRIANI PEREIRA CASSIANO LAMBERTI – RE 4.021**, a qual encontra-se programada para descanso de 90 (noventa) dias no período de 01/07/2019 a 28/09/2019 **passando para descanso a partir de 01/06/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 2.661, de 16 de agosto de 2018, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **01 de junho de 2019** e término em **29 de agosto de 2019**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo no **primeiro dia útil subsequente ao término**”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de junho de 2019.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito